Terça-feira 28 de Julho de 1953 — I Série — Número 161

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 39 248, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 473 — Cria o posto do registo civil da freguesia de Parede, concelho de Cascais.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 39 293 — Autoriza a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo, à Câmara Municipal de Lisboa uma parcela de terreno a destacar da cerca do Hospital Militar Principal para a execução do prolongamento da Avenida do Infante Santo.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 294 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de diversas obras de reparação e beneficiação no Reformatório Central de Lisboa (sexo feminino), em Benfica.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 474 — Inclui na classe VII da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de chefe de secretaria da Divisão de Fomento Orizícola da província ultramarina de Moçambique.

Portaria n.º 14 475 — Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de aspirante dos serviços de agricultura da província ultramarina de Moçambique.

Decreto n.º 39 295 — Insere disposições relativas à criação e dotação de lugares nos serviços de instrução pública das províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe e Moçambique e Estado da Índia e dá nova redacção ao § 1.º do artigo 4.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 15, publicado em Goa, que regula o provimento do lugar de conservador-intérprete do Arquivo Histórico do Estado da Índia.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento privativo da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 39 248, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 127, 1.ª série, de 18 de Junho último, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 2.º, Ministério das Obras Públicas, onde se lê:

Artigo 53.º ..., n.º 2) «De imóveis», alínea *a*) ...

deve ler-se:

Artigo 53.º ..., n.º 2) «De imóveis», alínea *a'*) ...

onde se lê:

Capítulo 82.º «Laboratório Nacional ...»

deve ler-se:

Capítulo 8.º «Laboratório Nacional ...»

No artigo 3.º, Ministério da Marinha, onde se lê:

Capítulo 4.º, artigo 275.º, n.º 1)

deve ler-se:

Capítulo 4.º, artigo 75.º, n.º 1)

Secretaria da Presidência do Conselho, 27 de Julho de 1953. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 473

Considerando o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, e a circunstância de ter sido criada pelo Decreto-Lei n.º 39 208, de 14 de Maio findo, a freguesia de Parede, no concelho de Cascais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que seja criado o posto do registo civil da freguesia de Parede, do concelho de Cascais.

Ministério da Justiça, 28 de Julho de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 39 293

Atendendo a que a Câmara Municipal de Lisboa necessita, para a construção do prolongamento da Avenida do Infante Santo, de uma parcela de terreno do Estado que faz parte da cerca do Hospital Militar Principal, no Largo da Estrela.